LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 05 / 03 / 02
1º Secretário

01.03.2002.
Aldo Danilo Bates
Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO
PSB/RR

PROCESSO Nº 007/2002.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º ....001.. DE 27 DE FEVEREIRO DE 2002

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUERITO, DE ACORDO COM O ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 46, inciso VI, letra "e", do Regimento Interno desta Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo a seguinte:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Inquérito, para avaliar toda a extensão das invasões de terras, que vem ocorrendo na cidade de Boa Vista.

Art. 2º A Comissão Especial de Inquérito será composta, por sete (7) membros assim distribuídos, um (01) representante da EMHUR, um (01) representante da Policia Militar do Estado de Roraima e um (01) representante do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI e mais os Vereadores Ivo Rodrigues Cantanhede Filho, José Augusto Carvalho Brito, Natanael Alves do Nascimento e Otoniel Ferreira de Souza, de acordo com o disposto no Art. 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista.

Parágrafo Primeiro – A Comissão deverá iniciar os seus trabalhos de apuração na Câmara Municipal de Boa Vista, podendo para tal, examinar documentos, ouvir relatos das pessoas envolvidas, dos proprietários e dos vizinhos próximos a invasão, e terá o prazo de trinta (30) dias, prorrogável por igual prazo, para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo Segundo – Fica a Câmara Municipal de Boa Vista encarregada de proceder as notificações, convidando as instituições citadas, para encaminharem os seus representantes diante desta comissão.

Art. 3º A presente resolução entra em vigor na data de sua aprovação e revoga as disposições contrárias.

IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO
VEREADOR DO PSB/RR

Plenário Estácio Pereira de Melo, em Roraima 27 de fevereiro de 2002

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em 06 / 03 / 09
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer do Relator

Nos termos regimentais, designado para emitir Parecer desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sobre o presente Projeto de Resolução nº 001, de 27 de Fevereiro de 2002, de autoria do Vereador Ivo Cantanhede, que dispõe sobre: **"A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA"**, nos manifestamos de modo **FAVORÁVEL** à sua aprovação tendo em vista que não contraria a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, assim como o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO
RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador José Augusto Carvalho Brito, dado ao Projeto de Resolução nº 001 de 27 de Fevereiro de 2002, de autoria do Vereador Ivo Cantanhede, que dispõe sobre: **"A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL , DE ACORDO COM O ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA".**

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 11 DE MARÇO DE 2002.

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO
PRESIDENTE

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO

ODETE IRENE DOMINGUES
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A T A

AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS, ÀS DEZ HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO, SECRETÁRIO VEREADOR OTONIEL FERREIRA DE SOUZA E A VEREADORA DRA. ODETE IRENE DOMINGUES, COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2002, DE AUTORIA DO VEREADOR IVO CANTANHEDE, O QUAL: **"DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL , DE ACORDO COM O ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA"**. ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO **APROVAÇÃO**. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 11 DE MARÇO DE 2002.

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO
PRESIDENTE

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO

ODETE IRENE DOMINGUES
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 103, DE 26 DE MARÇO DE 2002.

DISPÕE SOBRE: A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL, DE ACORDO COM O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 46, inciso VI, letra "e", c/c Art. 50, ambos do Regimento interno desta Câmara Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO :

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial, para avaliar apresentando relatório sobre a extensão das invasões de terras, que vem ocorrendo na cidade de Boa vista.

Art. 2º - Comissão Especial será composta por sete (7) membros assim distribuídos:

1 - Representante da Empresa Municipal de Habitação e Urbanismo-EMHUR
2 - Representante da Policia Militar do Estado de Roraima -PM/RR
3 - Representante do Conselho Regional de Corretores de Imóveis -CRECI
4 - Vereadores

§ 1º - A Comissão após constituição e posse iniciará os seus trabalhos de avaliação nesta Câmara Municipal, examinando documentos, ouvindo relatos das pessoas envolvidas nas invasões, dos proprietários e dos vizinhos próximos, tendo o prazo de trinta (30) dias, prorrogável por igual prazo, para a conclusão dos trabalhos.

§ 2º - Fica a Câmara Municipal de Boa Vista, através do seu Presidente, incumbida de convidar as Instituição elencadas no caput deste Artigo para indicarem os seus representantes nesta Comissão.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 27 de Março de 2002.

FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES
PRESIDENTE

MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ATO DA PRESIDÊNCIA

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais (inciso IX, Art. 39 do Regimento Interno desta Câmara Municipal), designa para compor a Comissão Especial, criada com a finalidade de avaliar a extensão das invasões de terras, que vem ocorrendo nesta Capital (Resolução nº 103/2002 - CMBV), os seguintes vereadores:

- **Ivo Rodrigues Cantanhede Filho - PSB - Presidente** – ok
- **José Augusto Carvalho Brito - PSDB** 9971-7126 ok
- **Otoniel Ferreira De Souza – PSDB** 9972 - 9819
- **Ruben Da Silva Bento – PFL** - 9112 - 2771

Boa Vista, 02 de Abril de 2002.

FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES
PRESIDENTE

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Resolução 002/2002, o qual dispõe sobre a Constituição de Comissão Especial, de acordo com artigo 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Autor: Ver, Ivo Cantanhede

11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE MARÇO DE 2002.

ÚNICA VOTAÇÃO

	NOME	PARTIDO	SIM	NÃO
1°	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	**PTB**		X
2°	**ALDO DANTAS** SALES	**PPS**	X	
3°	**Pr. ARTUR** S. R. BORGES	**PL**	X	
4°	**BRAZ** ASSIS **BEHNCK**	**PPS**	X	
5°	**FLÁVIO** DOS SANTOS **CHAVES**	**PTN**		
6°	**CHICO DOIDO**	**PTB**		
7°	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	**PSDB**	X	
8°	**IVO** RODRIGUES **CANTANHEDE** FILHO	**PSB**	X	
9°	JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO **(Tio Brito)**	**PSDB**	X	
10°	MARCOS F^{CO} S. DA SILVA **(Marcos da Byte)**	**PSDB**		
11°	MARIA DE **LOURDES PINHEIRO**	**PPB**		
12°	**NATANAEL** ALVES DO **NASCIMENTO**	**PST**	X	
13°	**Dra. ODETE** IRENE DOMINGUES	**PPS**	X	
14°	**OTONIEL** FERREIRA DE SOUZA	**PSDB**	X	
15°	**RUBEN BENTO**	**PFL**		X
16°	**SEVERINO DUARTE** DA SILVA	**PAN**		X
17°	**WALTEIR** ALVES PINTO	**PT do B**	X	
		TOTAL	10	03

1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício nº 037/2002 – DAL

Boa Vista – RR, 1º de Abril de 2002.

Senhora Assessora.

Ao cumprimentá-la, encaminhamos em anexo, disquete contendo cópia das Resoluções nºs 102 e 103, de 26 de março de 2002, para que seja publicado no Diário Oficial do Município,

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Flávio dos Santos Chaves
Presidente

Recbi
Em: 02.04.02
Lúcia

A Ilustríssima Senhora
ANA MARIA FLORÊNCIO
Assessora de Comunicação da Prefeitura Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

REQUERIMENTO Nº 013/2002

Nos termos do art. 123, §3º, Inciso XI, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos ouvido o Douto Plenário que seja prorrogado por mais 15 (quinze) dias o prazo para a Comissão Especial, constituída através da Resolução nº 103/2002, para a conclusão dos seus trabalhos.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Boa Vista – RR, 23 de maio de 2002

Ivo Cantanhede
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO ESPECIAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

REQUERIMENTO Nº 018/2002.

Nos termos do Art. 123, § 3º, inciso XI, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos ouvido Plenário que seja prorrogado por mais de 30 (trinta) dias, o prazo para a Comissão Especial, constituída através da Resolução nº 103/2002, para a conclusão dos seus trabalhos.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Boa Vista, 17 de junho de 2002.

IVO CANTANHEDE
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano VIII
nº 723

terça-feira
26 de março
de 2002.

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº051(O), DE 26 DE MARÇO DE 2002.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Vista, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e com base no que estabelece o inciso I do artigo 5º da lei nº 597, de 13 de dezembro de 2001,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Anual do Município de Boa Vista para o ano 2002, na forma prevista no inciso I do artigo 5º da lei nº 597, de 13 de dezembro de 2001 - LOA, um crédito adicional suplementar no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais) para reforço das dotações dos projetos/atividades a seguir relacionados,:

I - PODER EXECUTIVO
a)Órgão : 07 - Secretaria de Obras e Urbanismo
U.Orçamentária : 0701 - Secretaria de Obras e Urbanismo

0701.154510381.014	FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA URBANA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	Fonte 00	20.000,00

Art.2º - Os recursos de que trata o artigo anterior terão como fonte os provenientes da anulação, no valor total de R$20.000,00 (vinte mil reais), dos elementos de despesa dos Projetos/atividades a seguir classificados:

I - PODER EXECUTIVO
a)Órgão : 07 - Secretaria de Obras e Urbanismo
U.Orçamentária : 0701 - Secretaria de Obras e Urbanismo

0701.154510381.014	FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA URBANA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 00	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 26 de março de 2002.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº052 (O), DE 26 DE MARÇO DE 2002.

CRIA ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Boa Vista, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e com base no que estabelece o inciso IV do artigo 5º da lei nº 597, de 13 de dezembro de 2001,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Anual do Município de Boa Vista para o ano 2002, na forma prevista no inciso IV do artigo 5º da lei nº 597, de 13 de dezembro de 2001 - LOA, o elemento de despesa 3.3.90.36.00, no Projeto/atividade a seguir especificado:

I - PODER EXECUTIVO
a)Órgão : 10 - Secretaria de Serviços Públicos e Trânsito
U.Orçamentária : 1001 - Secretaria de Serviços Públicos e Trânsito

1001.041230122.063	ENCARGOS COM ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FÍSICA	Fonte 01	50.000,00

Art.2º - Os recursos necessários à inclusão de que trata o artigo anterior terão como fonte os da anulação parcial do mesmo projeto/atividade, conforme abaixo se especifica:

I - PODER EXECUTIVO
a)Órgão : 10 - Secretaria de Serviços Públicos e Trânsito
U.Orçamentária : 1001 - Secretaria de Serviços Públicos e Trânsito

1001.041230122.063	ENCARGOS COM ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	50.000,00

Art.3º- Fica reforçada, por remanejamento, no Orçamento Anual do Município de Boa Vista para o ano 2002, na forma prevista no inciso I do artigo 5º da lei nº 597, de 13 de dezembro de 2001 - LOA, a dotação do projeto/atividade a seguir relacionado, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais):

I - PODER EXECUTIVO
Órgão : 08 - Secretaria Municipal de Saúde
U.Orçamentária : 0802 - Fundo Municipal de Saúde - FMS (SUS)

0802.103020412.043	GESTÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Fonte 01	500.000,00

Art.4º - Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior terão como fonte os da anulação parcial das dotações do projeto/atividade, conforme abaixo se especifica, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais):

I - PODER EXECUTIVO
Órgão : 08 - Secretaria Municipal de Saúde
U.Orçamentária : 0802 - Fundo Municipal de Saúde - FMS (SUS)

0802.103020412.043	GESTÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	500.000,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 26 de março de 2002.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº053(O), DE 26 DE MARÇO DE 2002.

INCLUI NO ORÇAMENTO VIGENTE, RECURSOS DE CONVÊNIOS, NO VALOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Vista, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e com base no que estabelece o inciso II do artigo 5° da lei nº 597, de 13 de dezembro de 2001,

D E C R E T A:

Art. 1° - Ficam incluidos, no Orçamento Anual do Município de Boa Vista para o ano 2002, na forma prevista nos incisos I e II do artigo 5° da lei nº 597, de 13 de dezembro de 2001 - LOA, a fonte Convênios nos projetos/atividades a seguir relacionados, no valor de R$ 1.505.780,00 (um milhão, quinhentos e cinco mil, setecentos e oitenta reais):

I - PODER EXECUTIVO

a)Órgão : 06 - secretaria municipal de educação

U.Orçamentária : 0601 - Secretaria Municipal de Educação

0601.123610082.021	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO ENSINO		
	FUNDAMENTAL FUNDEF		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte 55	14.652,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 55	18.128,00

b)Órgão : 07 - Secretaria de Obras e Urbanismo

U.Orçamentária : 0701 - Secretaria de Obras e Urbanismo

0701.153910371.013	REVITALIZAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE BOA VISTA		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇOES	Fonte 55	1.473.000,00

Art.2° - Os recursos de que trata o artigo anterior terão como fontes os seguintes convênios firmados pela Prefeitura, no valor total de R$ 1.505.780,00 (um milhão, quinhentos e cinco mil, setecentos e oitenta reais), conforme a seguir se discrinam:

I - Convênio nº 93947/01-MEC/FNDE/PMBV, para formação continuada de professores, no valor de R$ 22.820,00;

II - Convênio nº 93279/01-MEC/FNDE/PMBV, para aceleração da aprendizagem, no valor de R$ 9.960,00;

III - Convênio nº 189/01 - SUFRAMA/PMBV, para construção de um centro de turismo, artesanato e geração de renda, no valor de R$ 1.473.000,00.

Art.3°- Para fins de ingresso na Receita Orçamentária do Município os recursos acima descritos passarão a ter a seguinte classificação:

I - 1.7.2.1.09.01 - Convênios Correntes - R$ 32.780,00;

II - 2.4.2.1.09.01 - Convênios Capital - R$ 1.473.000,00

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 26 de março de 2002.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 004/2002-GAB./SEMED

A Secretária Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear a Servidora Paulina Ortega da Costa - para responder pela Secretaria da Escola Municipal Jardim das Copaíbas.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registra-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Boa Vista-RR, 01 de março de 2002.

Delacir de Melo Lima
Secretária Munic. de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 005/2002-GAB./SEMED

A Secretária Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear os servidores abaixo relacionados para fazer parte da Banca Corretora da Avaliação Diagnóstica do Gestar:

- **Juraci Oliveira da Cunha - Coordenadora**
- **Ilcia Pinheiro de Melo - Formador de Língua Portuguesa**
- **Marcos Aurélio de Almeida Melo - Formador de Matemática**
- **Laire Albuquerque Teles**
- **Francisca das Dores Souza Lucena**
- **Ivone Correia de Melo Ferreira**

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Teresa Jucá

Vice-Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração
Lucicleide Barreto Queiroz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Delacir de Melo Lima
Secretaria Municipal de Saúde
Wirlande Santos da Luz
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Maria Helena Veronese Rodrigues
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo
Maria Helena Eichler Vercillo
Secretaria Municipal de Finanças
Arthur Machado Filho
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Trânsito
Eder Jonas Coelho
Secretaria Municipal da Agricultura , Meio Ambiente e Assuntos Indígenas
Eugênio Thomé
Secretaria Municipal da Juventude
Airton Carvalho de Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Procurador Geral do Município
Marcoaldo Bassal de Freire
Empresa de Desenvolvimento Hurbano e Habitacional do Município de Boa Vista-EMHUR
Aécio Flávio Vieira Andrada
Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC
Cícero Campelo Neto
Assessor de Comunicação Social
Ana Maria Florêncio
Chefe de Gabinete
Simone Andrade Queiroz

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pela Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima. (FECEC)
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 621-1733 - Telefax (95) 623 - 1931
***Joelma Paes da Silva* - Editora Gráfica**

· Idio Garcia Barbosa Junior
· Eremilda Silveira da Rocha
· Antonia Sandra Noronha de Oliveira Lima
· Gloria Moura Ponchet
· Antonia Maria Costa Santos

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registra-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Boa Vista-RR, 25 de março de 2002.

Delacir de Melo Lima
Secretária Munic. de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 003/2002-GAB./SEMED

A Secretária Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Servidora Maria Rosimeiry Pereira de Lima - para responder pela Secretaria da Escola Municipal Luiz Canará.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registra-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Boa Vista-RR, 01 de março de 2002.

Delacir de Melo Lima
Secretária Munic. de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 007/2002 - PRESSEM

A Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o Inciso IV do Art. 6º, da Lei Municipal nº 458 de 01 de junho de 1998, e de acordo com o Art. 19, Art. 20, Inciso I, Alínea "a", Inciso II, e Alínea "a", Art. 21, § 1º, § 2º, Alínea "a", § 3º Alínea "a" e "b" e § 4º, da Lei nº 602 de 03 de Janeiro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão Vitalícia para FRANCISCO JOSÉ ARAÚJO FARIAS, esposo, e Temporárias para CELIANNE MARQUES FARIAS e CLAUDIO ROBERTO MARQUES FARIAS, filhos, da ex-Servidora Inativa ARISAIDNA MARQUES FARIAS, conforme Processo nº 3540 / 2002.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de Março de 2002, entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidente do PRESSEM, em 26 de Março de 2002.

Lucicleide Barrêto Queiroz
Presidente do PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

EXTRATO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA - FECEC, inscrita no CGC sob o nº 05.607.916/0001-28, situada na Avenida Ville Roy, 292-E, 1º Andar, Centro, nesta capital, representada por seu Presidente CÍCERO CAMPELO NETO, brasileiro, casado, C.I Nº 759.919 SSP/DF, CPF. Nº 381.612.731-20, doravante denominada CONTRATANTE e HARDSPORT TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA - ME, CGC n.º 67987461/0001-70, sediada na Rua Salvador de Almeida, 19 Fundos, Campo Limpo, São Paulo, devidamente representada por seus titular MÁRIO SPADONI FILHO, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, CI. Nº 12.411.165 SSP/SP, CPF. n.º 056.122.128-60, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo n.º 076/2002 nas seguintes condições e cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fazer cronometragem eletrônica, com 800 (oitocentos) chips para atender a 1ª Corrida Ecológica de Boa Vista, que será realizada no dia 17 de Março/2002, com largada na estrada do Bom Intento/BR 174 e chegada no balneário Cauamé.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor do presente contrato é de R$ 11.487,00 (onze mil quatrocentos e oitenta e sete reais), cujo pagamento será efetuado mediante a execução dos serviços e a apresentação da respectiva nota fiscal, após a mesma ser atestada pelo chefe ou responsável pelo departamento competente.

Cláusula Sexta - Os recursos destinados à execução do serviço constante da cláusula primeira do presente contrato correrá por conta do Programa de Trabalho 0101.1338120102.031, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: 15.

Boa Vista, 14 de Março de 2002.

PELA CONTRATANTE:

CÍCERO CAMPELO NETO
Presidente da FECEC

PELA CONTRATADA:

HARDSPORT TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

EXTRATO DO CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA - FECEC, inscrita no CGC sob o nº 05.607.916/0001-28, situada à Avenida Ville Roy, 292-E, 1º Andar, Centro, nesta capital, representada por seu Presidente CÍCERO CAMPELO NETO, brasileiro, casado, C.I Nº 759.919 ME/AM e CPF. Nº 381.612.731-20, doravante denominada CONTRATANTE e GERLANE CAVALCANTE LIMA, brasileira, solteira, C.I. n.º 161.852 SSP/RR e CIC N.º 509.353.642-34, residente e domiciliada na Av. dos Imigrantes, nº 845, Buritis, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo n.º 071/2002 nas seguintes condições e cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços para fornecimento de lanches acompanhados de suco de frutas naturais com sabores variados, para atender aos funcionários desta Fundação e a equipe do 7o Bis, durante a realização da "1a Corrida Ecológica de Boa Vista", a ser realizada no dia 17 de março de 2002, às 09 hs.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor do presente contrato é de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), a ser pago de uma só vez, depois da execução do serviço e apresentação da respectiva nota fiscal atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SEXTA - Os recursos destinados à execução do serviço constante da cláusula primeira do presente contrato correrá por conta do Projeto/Atividade 0101.1338120102.031, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00 Fonte de Recursos: 15.

Boa Vista, 14 de Março de 2002.
PELA CONTRATANTE:
CÍCERO CAMPELO NETO
Presidente da FECEC
PELA CONTRATADA:
GERLANE CAVALCANTE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO ENTRE O CONSULADO GERAL DO JAPÃO EM MANAUS E A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA - FECEC

Visando contribuir para a execução do projeto da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima, intitulado Projeto Crescer (doravante denominado "Projeto"), o Consulado Geral do Japão em Manaus, fará doação à Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima, de até US$ 71.754,00 (setenta e um mil, setecentos e cinqüenta e quatro dólares dos Estados Unidos da América), até 31 de março de 2002, desde que os contratos de aquisição dos produtos/serviços em questão sejam aceitos pelo Consulado Geral do Japão em Manaus.

Boa Vista (RR), 01 de março de 2002.

CÍCERO C. NETO
Presidente da FECEC

HIROMU KAWAI
Cônsul Geral do Japão em Manaus

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 102, DE 26 DE MARÇO DE 2002.

DISPÕE SOBRE: A DENOMINAÇÃO DA BIBLIOTECA DESTA CASA LEGISLATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO
Art. 1º - Fica denominada de JOSÉ ALVES TABOSA, a biblioteca desta Casa Legislativa.
Art. 2º - A Mesa Diretora tomará as medidas cabíveis para a colocação de placa indicativa, com a denominação prevista no presidente instrumento normativo.
Art. 3º - As decorrentes da aplicação do presente instrumento normativo correrão à conta da dotação orçamentário do Poder Legislativo Municipal.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 26 de Março de 2002.

Flávio dos Santos Chaves
Presidente

Marcos Francisco Sampaio da Silva
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 103, DE 26 DE MARÇO DE 2002.

DISPÕE SOBRE: A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL, DE ACORDO COM O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 46, inciso VI, letra "e", c/c Art. 50, ambos do Regimento interno desta Câmara Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO
Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial, para avaliar apresentando relatório sobre a extensão das invasões de terras, que vem ocorrendo na cidade de Boa vista.
Art. 2º - Comissão Especial será composta por sete (7) membros assim distribuídos:
1 - Representante da Empresa Municipal de Habitação e Urbanismo-EMHUR
2 - Representante da Policia Militar do Estado de Roraima -PM/RR
3 - Representante do Conselho Regional de Corretores de Imóveis -CRECI
4 - Vereadores
§ 1º - A Comissão após constituição e posse iniciará os seus trabalhos de avaliação nesta Câmara Municipal, examinando documentos, ouvindo relatos das pessoas envolvidas nas invasões, dos proprietários e dos vizinhos próximos, tendo o prazo de trinta (30) dias, prorrogável por igual prazo, para a conclusão dos trabalhos.
§ 2º - Fica a Câmara Municipal de Boa Vista, através do seu Presidente, incumbida de convidar as Instituição encalçadas no caput deste Artigo para indicarem os seus representantes nesta Comissão.
Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 27 de Março de 2002.

Flávio dos Santos Chaves
Presidente

Marcos Francisco Sampaio da Silva
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ATO DA PRESIDÊNCIA

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais (inciso IX, Art. 39 do Regimento interno desta Câmara Municipal), designar para compor a Comissão Espacial, criada com a finalidade de avaliar a extensão das invasões de terras, que vem ocorrendo nesta capital (Resolução nº 103/2002 - CMBV), os vereadores:
- Ivo Rodrigues Cantanhede Filho - PSB - Presidente
- José Augusto Carvalho Brito - PSDB
- Otoniel Ferreira de Souza - PSDB
- Ruben da silva Bento - PFL

Boa Vista, 02 de abril de 2002.

Flávio dos Santos Chaves
Presidente

Poder Legislativo

Presidente:
Flávio dos Santos Chaves
Vice-Presidente:
Aldo Dantas Sales
Primeiro Secretário:
Marcos Francisco Sampaio da Silva
Segundo Secretário:
Ivo Rodrigues Catanhede Filho

Alfonso Rodrigues do Vale, Artur Salomão Ribeiro Borges, Braz Assis Behnck, Francisco de Souza Cruz, George da Silva Melo, José Algusto Carvalho Brito, Maria de Lourdes Pinheiro, Natanael Alves do Nascimento, Odete Irene Rodrigues, Otoniel Ferreira de Souza, Rubem da Silva Bento, Severino Duarte da Silva e Walteir Alves Pinto.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

ATA

AOS 23 DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E CINCO, ÀS QUINZE HORAS E TRINTA MINUTOS, NA SALA DAS COMISSÕES DESTA CÂMARA MUNICIPAL, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR CONSTITUÍDA PELOS VEREADORES MARIA DE LOURDES PINHEIRO, FRANCISCA PLENEILDA E IRACEMA ARALDI, PARA NOS TERMOS DO ARTIGO SESSENTA E CINCO, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, ELEGEREM OS RESPECTIVOS, PRESIDENTE, SECRETÁRIO E MEMBRO, E PREXIFAR OS DIAS E HORAS EM QUE SE REUNIRÃO ORDINARIAMENTE. ABERTOS OS TRABALHOS SOB A PRESIDÊNCIA PROVISÓRIA DA VEREADORA MARIA DE LOURDES PINHEIRO. REALIZOU-SE A VOTAÇÃO, TENDO SIDO ELEITA PRESIDENTE, A VEREADORA MARIA DE LOURDES PINHEIRO, SECRETÁRIO A VEREADORA FRANCISCA PLENEILDA, E MEMBRO A VEREADORA IRACEMA ARALDI. ESTABELECEU-SE QUE AS REUNIÕES ORDINÁRIAS DESTA COMISSÃO REALIZAR-SE-ÃO TODAS QUINTAS-FEIRAS, AS QUINZE HORAS E TRINTA MINUTOS. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

sete

dez

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 17 DE FEVEREIRO DE 2005

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
PRESIDENTE
Renúncia

FRANCISCA PLENEILDA
SECRETÁRIO

IRACEMA ARALDI
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E CINCO, ÀS QUINZE HORAS E TRINTA MINUTOS, NA SALA DAS COMISSÕES DESTA CÂMARA MUNICIPAL, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, CONSTITUÍDA PELOS VEREADORES MARCELO VIEIRA DE CARVALHO, OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA E GEORGE DA SILVA MELO, PARA NOS TERMOS DO ARTIGO SESSENTA E CINCO, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, ELEGEREM OS RESPECTIVOS, PRESIDENTE, SECRETÁRIO E MEMBRO, E PREXIFAR OS DIAS E HORAS EM QUE SE REUNIRÃO ORDINARIAMENTE. ABERTOS OS TRABALHOS SOB A PRESIDÊNCIA PROVISÓRIA DO VEREADOR MARCELO VIEIRA DE CARVALHO, REALIZOU-SE A VOTAÇÃO, TENDO SIDO ELEITO PRESIDENTE, O VEREADOR MARCELO VIEIRA DE CARVALHO, SECRETÁRIO O VEREADOR OSMAR FRANSCICO SAMPAIO DA SILVA, E MEMBRO O VEREADOR GEORGE DA SILVA MELO. ESTABELECEU-SE QUE AS REUNIÕES ORDINÁRIAS DESTA COMISSÃO REALIZAR-SE-ÃO TODAS SEGUNDAS-FEIRAS, AS QUINZES HORAS. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 16 DE FEVEREIRO DE 2005

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR FRANCISCO SAMPAIO
SECRETÁRIO

GEORGE DA SILVA MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA

AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E CINCO, ÀS QUINZE HORAS, NA SALA DAS COMISSÕES DESTA CÂMARA MUNICIPAL, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, CONSTITUÍDA PELOS VEREADORES IRACEMA ARALDI, MARCELO VIEIRA DE CARVALHO E MARIA DE LOURDES PINHEIRO, PARA NOS TERMOS DO ARTIGO SESSENTA E CINCO, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, ELEGEREM OS RESPECTIVOS, PRESIDENTE, SECRETÁRIO E MEMBRO, E PREXIFAR OS DIAS E HORAS EM QUE SE REUNIRÃO ORDINARIAMENTE. ABERTOS OS TRABALHOS SOB A PRESIDÊNCIA PROVISÓRIA DA VEREADORA IRACEMA ARALDI, REALIZOU-SE A VOTAÇÃO, TENDO SIDO ELEITO PRESIDENTE, A VEREADORA IRACEMA ARALDI, SECRETÁRIO O VEREADOR MARCELO VIEIRA DE CARVALHO, E MEMBRO A VEREADORA MARIA DE LOURDES PINHEIRO. ESTABELECEU-SE QUE AS REUNIÕES ORDINÁRIAS DESTA COMISSÃO REALIZAR-SE-ÃO TODAS TERÇAS-FEIRAS, AS QUINZES HORAS. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 16 DE FEVEREIRO DE 2005

IRACEMA ARALDI
PRESIDENTE

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

ATA

AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E CINCO, ÀS DEZESSEIS HORAS, NA SALA DAS COMISSÕES DESTA CÂMARA MUNICIPAL, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, CONSTITUÍDA PELOS VEREADORES IVO DE SOUZA PEREIRA, OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA E BRAZ DE ASSIS BEHNCK , PARA NOS TERMOS DO ARTIGO SESSENTA E CINCO, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, ELEGEREM OS RESPECTIVOS, PRESIDENTE, SECRETÁRIO E MEMBRO, E PREXIFAR OS DIAS E HORAS EM QUE SE REUNIRÃO ORDINARIAMENTE. ABERTOS OS TRABALHOS SOB A PRESIDÊNCIA PROVISÓRIA DO VEREADOR IVO DE SOUZA PEREIRA. REALIZOU-SE A VOTAÇÃO, TENDO SIDO ELEITO PRESIDENTE, O VEREADOR IVO DE SOUZA PEREIRA, SECRETÁRIO O VEREADOR OSMAR FRANCISCO SAMPAIO, E MEMBRO O VEREADOR BRAZ ASSIS BEHNCK. ESTABELECEU-SE QUE AS REUNIÕES ORDINÁRIAS DESTA COMISSÃO REALIZAR-SE-ÃO TODAS QUARTAS-FEIRAS, AS QUINZES HORAS E TRINTA MINUTOS. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 16 DE FEVEREIRO DE 2005

IVO DE SOUZA PEREIRA
PRESIDENTE

OSMAR FRANCISCO SAMPAIO
SECRETÁRIO

BRAZ ASSIS BEHNCK
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA

AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E CINCO, ÀS DEZESSEIS HORAS E TRINTA MINUTOS, NA SALA DAS COMISSÕES DESTA CÂMARA MUNICIPAL, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE EDUAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSTITUÍDA PELOS VEREADORES FRANCISCA PLENEILDA, IRACEMA ARALDI E OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA, PARA NOS TERMOS DO ARTIGO SESSENTA E CINCO, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, ELEGEREM OS RESPECTIVOS, PRESIDENTE, SECRETÁRIO E MEMBRO, E PREXIFAR OS DIAS E HORAS EM QUE SE REUNIRÃO ORDINARIAMENTE. ABERTOS OS TRABALHOS SOB A PRESIDÊNCIA PROVISÓRIA DA VEREADORA FRANCISCA PLENEILDA. REALIZOU-SE A VOTAÇÃO, TENDO SIDO ELEITO PRESIDENTE, A VEREADORA FRANCISCA PLENEILDA, SECRETÁRIO A VEREADORA IRACEMA ARALDI, E MEMBRO O VEREADOR OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA. ESTABELECEU-SE QUE AS REUNIÕES ORDINÁRIAS DESTA COMISSÃO REALIZAR-SE-ÃO TODAS QUARTAS-FEIRAS, AS DEZESSEIS HORAS. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 16 DE FEVEREIRO DE 2005

FRANCISCA PLENEILDA
PRESIDENTE

IRACEMA ARALDI
SECRETÁRIO

OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ATA

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E CINCO, ÀS QUINZE HORAS, NA SALA DAS COMISSÕES DESTA CÂMARA MUNICIPAL, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO CONSUMIDOR CONSTITUÍDA PELOS VEREADORES ALFONSO RODRIGUES DO VALE, IVO PEREIRA DE SOUZA E FRANCISCA PLENEILDA, PARA NOS TERMOS DO ARTIGO SESSENTA E CINCO, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, ELEGEREM OS RESPECTIVOS, PRESIDENTE, SECRETÁRIO E MEMBRO, E PREXIFAR OS DIAS E HORAS EM QUE SE REUNIRÃO ORDINARIAMENTE. ABERTOS OS TRABALHOS SOB A PRESIDÊNCIA PROVISÓRIA DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE. REALIZOU-SE A VOTAÇÃO, TENDO SIDO ELEITO PRESIDENTE, O VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE, SECRETÁRIO O VEREADOR IVO DE SOUZA PEREIRA, E MEMBRO A VEREADORA FRANCISCA PLENEILDA. ESTABELECEU-SE QUE AS REUNIÕES ORDINÁRIAS DESTA COMISSÃO REALIZAR-SE-ÃO TODAS QUINTAS-FEIRAS, AS QUINZE HORAS. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 17 DE FEVEREIRO DE 2005

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
PRESIDENTE

IVO DE SOUZA PEREIRA
SECRETÁRIO

FRANCISCA PLENEILDA
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E CINCO, ÀS QUINZE HORAS E TRINTA MINUTOS, NA SALA DAS COMISSÕES DESTA CÂMARA MUNICIPAL, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, CONSTITUÍDA PELOS VEREADORES MARCELO VIEIRA DE CARVALHO, OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA E GEORGE DA SILVA MELO, PARA NOS TERMOS DO ARTIGO SESSENTA E CINCO, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, ELEGEREM OS RESPECTIVOS, PRESIDENTE, SECRETÁRIO E MEMBRO, E PREXIFAR OS DIAS E HORAS EM QUE SE REUNIRÃO ORDINARIAMENTE. ABERTOS OS TRABALHOS SOB A PRESIDÊNCIA PROVISÓRIA DO VEREADOR MARCELO VIEIRA DE CARVALHO, REALIZOU-SE A VOTAÇÃO, TENDO SIDO ELEITO PRESIDENTE, O VEREADOR MARCELO VIEIRA DE CARVALHO, SECRETÁRIO O VEREADOR OSMAR FRANSCICO SAMPAIO DA SILVA, E MEMBRO O VEREADOR GEORGE DA SILVA MELO. ESTABELECEU-SE QUE AS REUNIÕES ORDINÁRIAS DESTA COMISSÃO REALIZAR-SE-ÃO TODAS SEGUNDAS-FEIRAS, AS QUINZES HORAS. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 16 DE FEVEREIRO DE 2005

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR FRANCISCO SAMPAIO
SECRETÁRIO

GEORGE DA SILVA MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA

AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E CINCO, ÀS QUINZE HORAS, NA SALA DAS COMISSÕES DESTA CÂMARA MUNICIPAL, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, CONSTITUÍDA PELOS VEREADORES IRACEMA ARALDI, MARCELO VIEIRA DE CARVALHO E MARIA DE LOURDES PINHEIRO, PARA NOS TERMOS DO ARTIGO SESSENTA E CINCO, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, ELEGEREM OS RESPECTIVOS, PRESIDENTE, SECRETÁRIO E MEMBRO, E PREXIFAR OS DIAS E HORAS EM QUE SE REUNIRÃO ORDINARIAMENTE. ABERTOS OS TRABALHOS SOB A PRESIDÊNCIA PROVISÓRIA DA VEREADORA IRACEMA ARALDI, REALIZOU-SE A VOTAÇÃO, TENDO SIDO ELEITO PRESIDENTE, A VEREADORA IRACEMA ARALDI, SECRETÁRIO O VEREADOR MARCELO VIEIRA DE CARVALHO, E MEMBRO A VEREADORA MARIA DE LOURDES PINHEIRO. ESTABELECEU-SE QUE AS REUNIÕES ORDINÁRIAS DESTA COMISSÃO REALIZAR-SE-ÃO TODAS TERÇAS-FEIRAS, AS QUINZES HORAS. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 16 DE FEVEREIRO DE 2005

IRACEMA ARALDI
PRESIDENTE

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

ATA

AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E CINCO, ÀS DEZESSEIS HORAS, NA SALA DAS COMISSÕES DESTA CÂMARA MUNICIPAL, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, CONSTITUÍDA PELOS VEREADORES IVO DE SOUZA PEREIRA, OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA E BRAZ DE ASSIS BEHNCK , PARA NOS TERMOS DO ARTIGO SESSENTA E CINCO, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, ELEGEREM OS RESPECTIVOS, PRESIDENTE, SECRETÁRIO E MEMBRO, E PREXIFAR OS DIAS E HORAS EM QUE SE REUNIRÃO ORDINARIAMENTE. ABERTOS OS TRABALHOS SOB A PRESIDÊNCIA PROVISÓRIA DO VEREADOR IVO DE SOUZA PEREIRA. REALIZOU-SE A VOTAÇÃO, TENDO SIDO ELEITO PRESIDENTE, O VEREADOR IVO DE SOUZA PEREIRA, SECRETÁRIO O VEREADOR OSMAR FRANCISCO SAMPAIO, E MEMBRO O VEREADOR BRAZ ASSIS BEHNCK. ESTABELECEU-SE QUE AS REUNIÕES ORDINÁRIAS DESTA COMISSÃO REALIZAR-SE-ÃO TODAS QUARTAS-FEIRAS, AS QUINZES HORAS E TRINTA MINUTOS. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 16 DE FEVEREIRO DE 2005

IVO DE SOUZA PEREIRA
PRESIDENTE

OSMAR FRANCISCO SAMPAIO
SECRETÁRIO

BRAZ ASSIS BEHNCK
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA

AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E CINCO, ÀS DEZESSEIS HORAS E TRINTA MINUTOS, NA SALA DAS COMISSÕES DESTA CÂMARA MUNICIPAL, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE EDUAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSTITUÍDA PELOS VEREADORES FRANCISCA PLENEILDA, IRACEMA ARALDI E OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA, PARA NOS TERMOS DO ARTIGO SESSENTA E CINCO, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, ELEGEREM OS RESPECTIVOS, PRESIDENTE, SECRETÁRIO E MEMBRO, E PREXIFAR OS DIAS E HORAS EM QUE SE REUNIRÃO ORDINARIAMENTE. ABERTOS OS TRABALHOS SOB A PRESIDÊNCIA PROVISÓRIA DA VEREADORA FRANCISCA PLENEILDA. REALIZOU-SE A VOTAÇÃO, TENDO SIDO ELEITO PRESIDENTE, A VEREADORA FRANCISCA PLENEILDA, SECRETÁRIO A VEREADORA IRACEMA ARALDI, E MEMBRO O VEREADOR OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA. ESTABELECEU-SE QUE AS REUNIÕES ORDINÁRIAS DESTA COMISSÃO REALIZAR-SE-ÃO TODAS QUARTAS-FEIRAS, AS DEZESSEIS HORAS. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 16 DE FEVEREIRO DE 2005

FRANCISCA PLENEILDA
PRESIDENTE

IRACEMA ARALDI
SECRETÁRIO

OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ATA

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E CINCO, ÀS QUINZE HORAS, NA SALA DAS COMISSÕES DESTA CÂMARA MUNICIPAL, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO CONSUMIDOR CONSTITUÍDA PELOS VEREADORES ALFONSO RODRIGUES DO VALE, IVO PEREIRA DE SOUZA E FRANCISCA PLENEILDA, PARA NOS TERMOS DO ARTIGO SESSENTA E CINCO, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, ELEGEREM OS RESPECTIVOS, PRESIDENTE, SECRETÁRIO E MEMBRO, E PREXIFAR OS DIAS E HORAS EM QUE SE REUNIRÃO ORDINARIAMENTE. ABERTOS OS TRABALHOS SOB A PRESIDÊNCIA PROVISÓRIA DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE. REALIZOU-SE A VOTAÇÃO, TENDO SIDO ELEITO PRESIDENTE, O VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE, SECRETÁRIO O VEREADOR IVO DE SOUZA PEREIRA, E MEMBRO A VEREADORA FRANCISCA PLENEILDA. ESTABELECEU-SE QUE AS REUNIÕES ORDINÁRIAS DESTA COMISSÃO REALIZAR-SE-ÃO TODAS QUINTAS-FEIRAS, AS QUINZE HORAS. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 17 DE FEVEREIRO DE 2005

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
PRESIDENTE

IVO DE SOUZA PEREIRA
SECRETÁRIO

FRANCISCA PLENEILDA
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

ATA

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E CINCO, ÀS QUINZE HORAS E TRINTA MINUTOS, NA SALA DAS COMISSÕES DESTA CÂMARA MUNICIPAL, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO CONSUMIDOR CONSTITUÍDA PELOS VEREADORES MARIA DE LOURDES PINHEIRO, FRANCISCA PLENEILDA E IRACEMA ARALDI, PARA NOS TERMOS DO ARTIGO SESSENTA E CINCO, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, ELEGEREM OS RESPECTIVOS, PRESIDENTE, SECRETÁRIO E MEMBRO, E PREXIFAR OS DIAS E HORAS EM QUE SE REUNIRÃO ORDINARIAMENTE. ABERTOS OS TRABALHOS SOB A PRESIDÊNCIA PROVISÓRIA DA VEREADORA MARIA DE LOURDES PINHEIRO. REALIZOU-SE A VOTAÇÃO, TENDO SIDO ELEITA PRESIDENTE, A VEREADORA MARIA DE LOURDES PINHEIRO, SECRETÁRIO A VEREADORA FRANCISCA PLENEILDA, E MEMBRO A VEREADORA IRACEMA ARALDI. ESTABELECEU-SE QUE AS REUNIÕES ORDINÁRIAS DESTA COMISSÃO REALIZAR-SE-ÃO TODAS QUINTAS-FEIRAS, AS QUINZE HORAS E TRINTA MINUTOS. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 17 DE FEVEREIRO DE 2005

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
PRESIDENTE

FRANCISCA PLENEILDA
SECRETÁRIO

IRACEMA ARALDI
MEMBRO